



GABINETE DO PREFEITO

*Revogado  
conf. L. 6.265/06*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 1 995

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE VIGIA I, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Segurança da municipalidade, 05 (cinco) cargos de VIGIA I, com escolaridade "Alfabetizado", que passa a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1.990.

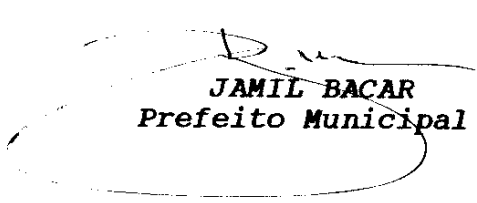
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal na contratação de pessoal para preenchimento dos cargos criados por esta Lei, a qual deverá ser feita com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da vigente Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
aos 23 de março de 1 995.

  
JAMIL BACAR  
Prefeito Municipal

